

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 33

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 14 de fevereiro de 1966

Decisões do Ministro

Time-Incorporated — recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca: O Tempo — termo 426.787 — do requerente: Waldemar França — O Sr. Ministro exarrou o seguinte despacho: Em face do parecer, dou provimento ao recurso, para denegar o registro requerido.

Secretaria da Indústria

Rio, 14 de fevereiro de 1966

Despachos em Recursos

O Senhor Secretário da Indústria — Alfredo C. Salomão — deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores:

Térmos:

N.º 178.374 — marca: Uni-Cola — requerente: União Importadora de Bebidas e Fumos Ltda.

N.º 336.349 — título: Etoile — requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 350.104 — marca: Vencedor — requerente: Indústria de Conservas Barra do Turvo Ltda.

O Senhor Secretário da Indústria — Alfredo C. Salomão — negou provimento aos recursos abaixo interpostos, a fim de manter as decisões anteriores:

Térmos:

N.º 127.668 — marca: Milhomina — requerente: Laethe de Miranda e Silva — recorrente: Refinações de Milho Brasil.

N.º 325.993 — título: Auto Técnica Invicta — requerente: Auto Técnica Invicta Ltda.

N.º 333.788 — marca: "AA" — requerente: Angloamerica Industrial, Importadora e Exportadora S. A.

N.º 363.760 — marca: "AA" — requerente: Angloamerica Industrial, Importadora e Exportadora S. A.

N.º 336.665 — título: Nutril — requerente: Socil Pro Pecuária S. A. Indústria e Comércio de Forragens — recorrente: S. A. Industrial Irmãos Lever.

N.º 331.996 — Marca: Lua Veado Nagaoka — requerente: Tokutaro Nagaoka.

N.º 351.911 — marca: Gavira — requerente: Vieira Garcez Comércio e Indústria Ltda. — recorrente: Cia.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Imperial de Indústrias Químicas do Brasil.

N.º 353.005 — marca: Farmovit — requerente: Química e Farmacêutica Proquilar S. A. — recorrente: Recordari Laboratório Farmacológico S.P.A.

N.º 353.898 — marca: Clipasol — requerente: Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — recorrente: Laboratório Farmacêutico Castel Limitada.

N.º 353.934 — marca: Max-In-Cal — requerente: Winthrop Products Inc.

N.º 357.241 — título: Lux Hotel — requerente: Lux Hotel Ltda. — recorrente: Hotéis Hércules S. A.

N.º 357.271 — marca: Emblemática — requerente: Peterco Comércio e Indústria de Eletricidade Limitada.

N.º 357.852 — marca: Coronet — requerente: Olamit Indústria e Comércio S. A. — recorrente: Erminio Magri.

N.º 363.422 — marca: Cairo — requerente: C. Almeida Lima — recorrente: Octavio Bastos & Cia. Limitada.

N.º 363.155 — marca: Diapan — requerente: Edmond Lobel — recorrente: Schenley Laboratories, Inc.

N.º 365.820 — marca: Cortorgano — requerente: Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Produtos Labrapia S. A. — recorrente: Cia. Farmacêutica Organon do Brasil S. A.

N.º 373.913 — marca: Jevicilin — requerente: Laboratório Sanex Ltda. — recorrente: Bracco Novoterápica, Laboratórios S. A.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vista e Informações do Departamento.

Expediente do Secretário

Tendo em vista a ordem de serviço número 1, da Secretaria da Indústria, publicada no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1965 (Seção III), ficam notificados os recorrentes abaixo mencionados, para que, no prazo de sessenta (60) dias, a contar desta notificação, reafirmem o seu interesse no prosseguimento e exame dos seus recursos, sob pena de serem os mesmos declarados desertos e definitivamente arquivados pelo não cumprimento dessa exigên-

cia, nos termos do artigo 197 do Código da Propriedade Industrial:

Térmos:

N.º 127.309 — marca: Taurus — requerente: Walter Balsimelli.

N.º 345.416 — título: Auto Continental — recorrente: Auto Continental Ltda.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Grupo de Trabalho, 5.º andar, sala 522, no horário de 13 às 16 horas, no Edifício de "A Noite" — praça Mauá 7.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO SUBSTITUTO

Rio, 14 de fevereiro de 1966

Diversos

Flavio Lima Kanitz — no pedido de preferência no andamento do termo 166.245 — privilégio de invenção — Concedo a preferência pedida, face a informação.

Jorge Ernesto Gaullier — no pedido de preferência do termo 174.813 modelo de utilidade — Concedo a preferência pedida, face a informação.

The H. D. Lee Company, Incorporated — no pedido de preferência no termo 661.194 — marca: Lee — Concedo a preferência pedida face a informação.

Expediente do Diretor Geral

Rio, 14 de fevereiro de 1966

Diversos

Jorge Ernesto Gaullier — no pedido de restauração da patente de número 3.972 — modelo de utilidade — Concedo a restauração para o pagamento das 2.ª e 3.ª anuidades.

Despacho em Pedido de Reconsideração

Termo:

N.º 475.822 — marca: Guanabara — de: Frigorífico Guanabara S. A. — Tendo em vista o que me facultou o artigo 65 do Decreto 535, de 23 de janeiro de 1962, resolvo reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial de 17 de janeiro de 1966, no sen-

tido de que a S.I. informe quanto aos registros apontados à fls.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1966

Do Diretor Geral do Departamento

Nacional da Propriedade Industrial Ao Sr. Diretor da Divisão de Organização do M.I.C.

Senhor Diretor

Renda

Comunico-vos, para os devidos fins, que a renda deste Departamento relativa ao mês de janeiro p/passado, foi a seguinte:

Cr\$ 48.702.550,

Valho-me do ensêjo para apresentar-vos meus protestos de estima e consideração.

Ibsen de Sant'Anna — Diretor Geral.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Rio, 14 de fevereiro de 1966

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Marcas

Foram mandadas averbar as transferências e as alterações de nomes nos processos abaixo mencionados:

Editora Última Hora S. A. — transferência para seu nome da marca — Plan — número 175.559.

Fábrica de Biscoitos Brasília Ltda. — transferência para seu nome da marca: Sena — número 178.202.

William Hollins & Company, Limited — transferências e alterações de nome nas marcas: Viyella — número 203.286 — e Viyella — número: 236.603.

Caldeiraria São Caetano S. A. Indústrias Mecânicas — nas alterações de nomes da marca: São Caetano — número 211.975 — e na insígnia: Caldeiraria São Caetano — número 211.976.

Lactícinios Loba Ltda. — transferência para seu nome da marca: Loba — número 226.565.

Invictus Rádio e Televisão Ltda. — nas alterações de nome no registro: Multiband — número 230.616.

Standard International Corporation — transferência para seu nome das marcas: Bon Ami — número 235.455; Bon Ami — número 237.479.

Indústrias Químicas Anhembi S.A. — transferência para seu nome da marca: Keçal — número 257.429.

Casa Utalora Peças Para Relógios Ltda. — transferência para seu no-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

me da marca: Itabora — número 263.804.

André Parducci — transferência para seu nome da marca: Café Curuçá — número 299.166.

Standard International Corporation — transferência para seu nome da marca: Bom Ami — número 285.595.

Equipisca Equipamento de Pesca S. A. — pede para ser anotada na marca: Equipisca — número 265.318 — e na insígnia: Equipisca — número 295.319 — as alterações do nome da titular.

Giuseppe Lacovino — transferência para seu nome da marca: Olivac — número 302.323.

Nespa S. A. Indústria Farmacêutica — no pedido de alteração do nome na marca: Complexo Amin Nespa — número 303.759 — Quanto ao pedido de apostila requerida por Opoterápica Nespa S. A. anote-se, mediante apostila, a alteração de nome já anotada no registro anterior 165.701.

Invictus Rádio e Televisão Ltda. — pede para ser anotada nas marcas: Invictus — número: 304.753; Invictus — registrada sob número 305.794; Invictus — número 305.795.

Exigências

Processos e termos com exigências a cumprir:

Ibras Indústria Brasileira de Seringas S. A. — no pedido de alteração de nome no registro 173.505 marca.

The Singer Company (Organizada pelas leis do Estado de Nova York) — no pedido de averbação de contrato no registro 176.356 marca.

Isaac Wjuniski & Cia. — no pedido de alteração de nome no registro do título: 177.295.

Instituto Terapêutico Soil Ltda. — no pedido de transferência do registro 178.460 — marca.

Indústrias Químicas Anhembi S.A. — no pedido de transferência do registro 181.181 — marca.

Maurilio Lazarini — no pedido de transferência do registro 229.095 — marca.

Antonio de Haro Dias — no pedido de transferência do registro — 227.072 — marca.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson — no pedido de averbação de contrato no registro 249.484 — marca.

José Maria Rabêlo — no pedido de transferência do registro 249.627 — marca.

Geraldo de Souza Pereira Lima, Noêmia de Souza Pereira Lima e Isabel Lima Barreto — no pedido de transferência do registro 290.930 — marca.

Associated Adhesives Limited — no pedido de transferência do registro 310.161 — marca.

Orto Ltda., Produtos Cirúrgicos — no pedido de transferência do registro 210.856 — marca.

Diversos

Fongra Produtos Químicos S. A. — nos pedidos de apostilas nos registros 501.499 — e 501.500 — Anotem-se, mediante apostilas, os contratos de exploração já averbados nos registros 55.875 (Berna) e 56.875 (Berna).

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL

Rio, 14 de fevereiro de 1966

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

N.º 400.328 — Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda.

N.º 428.183 — Empresa de Propaganda Publicec Ltda.

NOTICIÁRIO

Retificações

Ficam retificados, por terem sido com incorreções, pontos publicados em 21 de janeiro de 1966:

Termos:

N.º 87.355 — para privilégio de invenção: Processo para preparar — 6 — alfa — metil — 3 — oxo — delta — 4 — esteróides das séries do androstano e do pregnano — requerente: The British Drug Houses Limited.

N.º 111.485 — para privilégio de invenção: Processo para a preparação de amidas substituídas — requerente: Carlo Erba S. A.

N.º 116.257 — privilégio de invenção: Novos compostos químicos e usos dos mesmos — requerente: Cabadian Industries Limited — Fica retificado o início do primeiro ponto: 1 — Peróxidos de diacelil, caracterizados por terem a fórmula geral — R.CO. O.O. CO. R' — em que: "R" e "R-1" diferem um do outro etc. etc. etc.

N.º 117.838 — privilégio de invenção: Processo para a preparação de novos aldeídos — requerente: Rohm & Haas Company — Data depositada para: 16 de março de 1960.

N.º 118.073 — privilégio de invenção: Processo para fabricação de 3 — substituído — 6 — trifluoro-rometil — 7 — sulfamil — 3, 4, — di — hidro — 1, 2, 4. — benzotiadiazina — 1, — 1 — dióxidos — requerente: Lovens Kemiske Fabrik Ved A. Kongsted — Data depositada para: 24 de março de 1960.

N.º 119.685 — para privilégio de invenção: Processo para a fabricação de amidas cíclicas — requerente: Ciba Société Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft.

N.º 120.656 — privilégio de invenção: Receptor de televisão Pre-Paga

— requerente: Zenith Rádio Corporation — Fica retificado o início do primeiro ponto: 1 — Receptor de televisão pre-paga, para a utilização de um sinal de inteligência etc etc.

N.º 123.618 — privilégio de invenção: Processo para preparação de resinas poliaramáticas — requerente: Artrite Resins Limited — Local estabelecido para: Inglaterra.

N.º 123.280 — privilégio de invenção: Aperfeiçoamento em processo e aparelho para tratamento de água — requerente: Water Refining Co. Inc. — Data do depósito para: 31 de janeiro de 1961.

N.º 129.015 — privilégio de invenção: Composições para proteger plantas — requerente: Shell International Research.

N.º 133.228 — privilégio de invenção para: Processo para a preparação de um catalizador suportado, para a polimerização estereoespecífica de alfa olefinas em fase gasosa — requerente: Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

N.º 130.395 — privilégio de invenção: Tratamento de tecidos — requerente: Dow Corning Corporation.

N.º 130.777 — privilégio de invenção: Processo para a produção de novos derivados de — 19 — nor — testosterona — requerente: Lovens Kemiske Fabrik Ved A. Kongsted — Fica retificado o segundo ponto: 2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o aldeído ser adicionado sob a forma de seu hidratado

N.º 133.579 — para privilégio de invenção: Original disposição em mostruário de tecidos — uniformes e roupas em geral — requerente: Cia. Nacional de Tecidos.

Os pontos acima mencionados foram publicados com incorreções no Boletim do dia vinte e um de janeiro de 1966 — Pontos Característicos.

Retificações dos pontos publicados em 24 de janeiro de 1966 por terem saído com várias incorreções:

Térmos:

N.º 102.058 — privilégio de invenção: Novo tipo de laminado especialmente para juntas e guarnições de blocos e cabeçotes de motores a explosão — para o nome do requerente: Julio Serraf.

N.º 119.086 — privilégio de invenção para: Processo para a produção de ácidos — 6 — amino — penicilânico — requerente: Lovens Kemiske Fabrik Ved A. Kongsted.

N.º 127.759 — privilégio de invenção: Processo para a produção de vacinas — requerente: Parke, Davis & Company — Fica retificado o quarto ponto: 4 — Um processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado porque o fenol contém entre 5 a 30 por cento de água.

N.º 128.735 — privilégio de invenção: Aquecedor de radiação catalítica — requerente: Catalytic Combustion Corporation.

N.º 132.147 — privilégio de invenção: Bombas de combustível líquido — requerente: C.A.V. Limited — Local estabelecido para: Inglaterra.

Térmos:

N.º 132.343 — privilégio de invenção: Processo de produzir novos derivados de ácido alquil-benzóico — Houve uma troca na publicação das fórmulas constantes dos pontos, sendo difícil uma retificação o processo fica à disposição do interessado no Setor de Vista e Informações do Departamento.

N.º 132.425 — privilégio de invenção: Processo para preparar novos derivados de benzilamina tendo atividade de anti-pirético-analgésico — requerente: Società Farmaceutici Italia — Houve uma troca de fórmula na publicação sendo que as letras (H — H — OU) vêm logo após a expressão: em que X é — 3 — piridila — ou 4 — piridila, seguindo-se a segunda e última fórmula.

N.º 133.304 — privilégio de invenção para: Processo para a preparação de hidrazidas ópticamente ativas — requerente: Sandoz S. A.

N.º 138.039 — privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos em cristalização — requerente: Werkspoor N.V. — Local estabelecido: Holanda.

N.º 133.385 — privilégio de invenção: Composições resinosas — requerente: E. I. Du Pont De Nemours And Company — Fica retificado o início do primeiro ponto: 1 — Uma composição de matéria caracterizada por compreender uma resina termoplástica e um composto contendo uma pluralidade de radicais tendo a seguinte fórmula estrutural (segue-se a fórmula publicada) na qual "(C)" representa átomos de carbono no anel — "A" — " — um número interino etc. etc. etc. — Consta de dez pontos característicos e a reivindicação da prioridade foi depositada na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 13 de outubro de 1960, sob número 62.343, deveria ser publicada no final dos dez pontos.

N.º 133.692 — privilégio de invenção: Passadeira de estôfo com garras tecidas da própria trama para fixar peças de vestuário — requerente: Antonio Frusco — Ficam retificados os dois pontos reivindicados que saíram com incorreções: 1 — Passadeira de estôfo com garras tecidas da própria trama para fixar peças de vestuário, caracterizada por ser de formato retangular ou de qualquer outro formato, constante de duas peças sobrepostas pelas garras tecidas da própria trama do estôfo que

atuam no ato de prender ou fixar tiras, pontas ou estremitades de peças de vestuário ou estranhas ao vestuário como as pontas dos absorventes de higiene íntima de senhoras; e que apresenta absoluta ausência de metais ou materiais duros, incômodos ou contudentes à epiderme para ser aplicada costurada em peças do vestuário. 2 — Passadeira de estôfo com garras tecidas da própria trama para fixar peças de vestuário, caracterizada de acordo com o ponto 1, compondo-se de duas peças sobrepostas, costuradas nas bordas, permitindo dois vias para a intercalação de tiras e para ser aplicada substancialmente como descrito neste relatório e ilustrada com os desenhos anexos.

Os pontos, acima mencionados, foram publicados com incorreções no Boletim do dia 24 de janeiro de 1966.

Retificações

Nos pontos publicados em 25 de janeiro de 1966:

Térmos:

N.º 83.505 — privilégio de invenção: Processo de produzir materiais espumosos de resinas de poliésteres — requerente para: Hudson Foam Plastics Corporation.

N.º 87.804 — para o privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas telefônicos automáticos — requerente: British Telecommunications Research Limited — Fica também retificado o terceiro ponto: 3 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas telefônicos automáticos, de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que as identificações particulares dos comutadores aos quais estão ligados os assinantes chamador e chamado são efetuadas nos equipamentos registrador (MAS —

MBS — MCS — MDS — MES — MFS) quando foi determinado o destino da chamada.

N.º 95.221 — modelo de utilidade: Aparelho para uso em odontologia — requerente: Webber Miguel Nogueira.

N.º 103.666 — privilégio de invenção: Estruturas configuradas e processo para sua produção — requerente: E. I. du Pont De Nemours and Company — Data depositada para: 11 de junho de 1953 — O presente processo termo 103.066 — já é patente número 63.840 — e os pontos agora publicados, foram, a pedido do requerente, substituição dos já publicados.

N.º 103.945 — privilégio de invenção: Polimerização de compostos alifáticos não saturados — requerente: Dunlop Rubber Company Limited — Fica retificado o 20.º e último ponto: 20 — Catalizadores tensão ativos, heterogêneos, de acordo com o ponto característico 11, substancialmente como descrito nos exemplares precedentes.

N.º 110.631 — privilégio de invenção: Processo para a produção de suplemento de ração para animais — requerente: Commercial Solvents Corporation.

N.º 117.671 — privilégio de invenção para: Processo para a preparação de sal de sódio do ácido acetilsalicílico e processo para a preparação de composições contendo o produto — requerente: Miles Laboratories, Inc.

N.º 121.265 — privilégio de invenção: Processo para a fabricação de amidas de ácido piridino-carboxílico — requerente: Ciba Société Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft.

N.º 121.335 — privilégio de invenção: Aparelho para radiografia do crânio — para o nome do requerente: Reynolds Kenneth Travis.

N.º 121.863 — privilégio de invenção: Dispositivo de içamento para anáguas deslizantes e processo para sua utilização — requerente: Siemens Baubion Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — Data depositada para: 9 de agosto de 1960.

N.º 123.180 — privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos introduzidos nas esferas de porta, principalmente nas de automóveis — requerente: Regie Nationale des Usines Renault.

N.º 124.337 — privilégio de invenção: Máquina de pistão livre — requerente: Anton Braun.

N.º 124.671 — privilégio de invenção para: Processo e aparelho para tratamento de superfície de cordões filamentosos e cordão em fio têxtil obtido de acordo com os mesmos — requerente: Ludlow Corporation.

N.º 124.729 — privilégio de invenção: Dispositivo para a identificação de documentos gravados — requerente: Paul J. Selgin.

N.º 125.572 — privilégio de invenção: Dispositivos de ligação elétrica particularmente usado como porta lâmpada, ou suporte de lâmpada fluorescente ou similar — requerente: Westinghouse Electric Corporation.

N.º 124.764 — privilégio de invenção: Processo para o controle contínuo de papel, papelão, folhas ou demais fitas ou produtos em forma de folha, quanto a diferenças ópticamente perceptíveis lugares defeituosos — requerente: Feldmühle Aktiengesellschaft — Fica retificado o final do segundo ponto: 2 — comandar o sistema de aperto nos momentos em que deverá ser manobrado este sistema de aperto.

N.º 126.361 — privilégio de invenção: Processo para preparar colagênio dispersível em água — requerente: Armour And Company.

N.º 125.388 — privilégio de invenção: Processo de preparação de um suporte de catalizador — requerente: Esso Research And Engineering Company — Fica retificada a fórmula do segundo ponto para: ME 2

N.º 126.612 — para o privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em máquinas de costura portátil manual — requerente: Otto Felts de la Roca.

N.º 128.220 — Privilégio de Invenção: Processo e Produto para Combater Ervas Daninhas — Requerente: Rohm & Haas Company — para a data depositada em 10 de abril de 1961.

N.º 128.809 — Privilégio de Invenção: Arranjos Aperfeiçoados em Usinas Geradoras — Requerente: Associated Electrical Industries Limited.

N.º 128.930 — Privilégio de Invenção: Triturador Industrial de Usos Múltiplos — Requerente: Broyers Gondard.

N.º 130.143 — Privilégio de Invenção: Processo de Preparação de Novos Derivados de Henarina — Requerente: Roussel Uclaf.

N.º 130.212 — Privilégio de Invenção: Fecho Inviolável para Sacos Feitos de Papel, Plásticos, Tecidos ou Material Similar — Requerente: Produtos Químicos Rugal Limitada. — Data depositada para 22 de junho de 1961.

N.º 130.795 — Privilégio de Invenção: Processo de Produção de Bicarbonatos Alcalinos — Requerente: Kali Chemie Aktiengesellschaft — Foi mandado retirar as reivindicações publicadas, a de nº 7.

N.º 130.805 — Modelo de Utilidade: Estêjo Portátil de Cigarros, Fósforos, Pente, Chave e Espelho — Requerente: Horst Hermann Figge.

IMPÔSTO DE RENDA

Lei nº 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto nº 56.866 — de 23 de maio de 1965

Approva o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Divulgação nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Nº 131.575 — Privilégio de Invenção: Dispositivo Limpa Fios — Requerente: Deering Milliken Research Corporation.

Nº 131.786 — Privilégio de Invenção: Aperfeiçoamentos em Máquinas de Cardar Fibras Textéis — Requerente: Ezio Bettoni.

Nº 132.015 — Privilégio de Invenção: Apoio Móvel para Fusos, Aceloados por Meio de Fitas ou Cordas e Empregados em Máquinas de Fiação e de Retorção — Requerente: Wirt Spindelfabrik GMBH. — Fica retificado o final do 14º ponto: Do Furo da Caixa nas proximidades do canto de basculamento.

Nº 133.115 — Privilégio de Invenção: Dispositivo para Adicionar, em Quantidades Proporcionais Líquidos a uma Corrente de Líquido, bem como Recipiente para o Líquido de Adição — Requerente: Helmut Lang.

Nº 131.327 — Modelo Industrial: Novo Modelo de Isqueiro de Bolso — Requerente: Establishment Rostan — Local para: Liechtenstein.

Nº 147.090 — Modelo Industrial: Novo e Original Configuração Aplicada a Sifões — Requerente: Aberlha Nregroni Contoll.

Nº 150.685 — Modelo Industrial: Original e Novo Modelo de Pulseira ou Similar — Requerente: Walter Hernandez Pasini & Cia. Ltda.

Nº 151.963 — Modelo Industrial: Original Configuração de Garrafas e Recipientes Congêneres — Requerente: E. Manograsso S. A. Distilaria Bellard.

Nº 152.425 — Modelo Industrial: Um Novo Modelo de Cartão de Visitas — Requerente Jorge Torok.

Nº 153.073 — Modelo Industrial: Nova e Original Configuração Introduzida em Elemento de Concreto Armado ou Protendido, Pré-Fabricado para a Formação de Paredes e ou Telhados — Requerente: Aage Vest.

Nº 153.137 — Modelo Industrial — Configuração Externa de Recipiente para Líquidos — Requerente: Boco Dana S. A. Indústria e Comércio de Bebidas.

Nº 153.424 — Modelo Industrial: Um Modelo de Cadeira — Requerente: Copamericana "Móveis Cromados Limitada.

Nº 153.634 — Modelo Industrial: Novo Modelo de Lâmpada a 48v Liquefeito de Mesa — Requerente: L. Lamberto Droeven e Arturo Mathov.

Nº 155.174 — Modelo Industrial — Modelo de Pedra de Adorno, Feita de Vidro — Requerente: D. Swarovski & Co. Glasschleiferei.

Nº 155.259 — Modelo Industrial — Elemento Operador de Tampa e Válvula Combinada para Recipientes Fornecedores de Aerosol — Requerente: Roberto Henry Abdonale.

Nº 155.319 — Modelo Industrial: Novo e Original Formato de Elemento para a Formação de Coberturas de Telhados e ou Paredes — Requerente: Aage Vest.

Os pontos publicados em 25 de janeiro de 1966, foram acima retificados. f:p

Oposições

A Embaixada dos Estados Unidos da America (oposição ao termo número 699.524).

Barolo S. A. Viti Vinicola (oposição ao termo n. 701.742).

Comercial e Importadora de Ferragens Limoj Limitada (oposição ao termo n. 701.274).

Móveis Lafer Ltda. (oposição ao termo n. 700.435).

Comercial e Importadora de Ferragens Limoj Limitada (oposição ao termo n. 701.273).

King Indústria e Comércio S. A. (oposição ao termo n. 701.814).

Anderson Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio (oposição ao termo n. 702.893).

S. A. Instituto Terapêutico Reunidos Labofarma (oposição ao termo número 677.440).

Fabricas Protexa S. A. (oposição ao termo n. 695.996).

Fabricas Protexa S. A. (oposição aos termos ns. 695.998 e 691.999).

A W. Faber Castell (oposição ao termo n. 699.425).

Texaco Inc. (oposição ao termo número 699.959).

Texaco Inc. (oposição ao termo número 699.874).

Diadema Aços Perfilados Limitada (oposição ao termo n. 696.983).

Hospital Central de Vila Maria S. A. (oposição ao termo 699.793).

São Paulo Impargatas S. A. (oposição ao termo n. 703.114).

Sermag Comércio e Representações Limitada (oposição ao termo número 705.835).

Indústrias Gessy Lever S. A. (oposição ao termo 701.423).

Unilever Limited (oposição ao termo 702.205).

Remington Rand do Brasil S. A. (oposição ao termo n. 704.252).

Minesota Mining And Manufacturing Co. (oposição ao termo n. 701.615).

Van Den Berghs & Jurgens Limited (oposição ao termo n. 702.433).

Casa Windsor Modas e Confecções Limitada (oposição ao termo número 701.452).

Casa Windsor Modas e Confecções Ltda. (oposição ao termo n. 703.582).

Ind. Gessy Lever S. A. (oposição ao termo n. 701.513).

Industrial Panificadora S. A. (oposição ao termo n. 489.316, marca Vitan).

Eiffel Tarde de Oliveira (oposição ao termo n. 617.872).

Eiffel Tarde de Oliveira (oposição ao termo n. 602.575).

Associação Emuarama de Campos do Jordão (oposição ao termo número 705.911).

Laboroterapica Bristol S. A. Ind. Química e Farmacêutica (oposição ao termo n. 700.318).

Instituto Vital Brazil S. A. Laboratórios de Produtos Químicos e Biológicos (oposição ao termo n. 700.318).

Perfumes Malibu Ltda. (oposição ao termo 691.728).

Brasperola Ind. e Comercio S. A. (oposição ao termo n. 700.375).

Akanska Attikfabriken AB (oposição ao termo n. 700.320 marca Penstop).

Papelaria Record S. A. Comércio e Indústria (oposição ao termo número 700.152).

Papelaria Record S. A. Comércio e Indústria (oposição aos termos números 700.138 e 700.142).

Cia. Brasileira de Roupas (oposição ao n. 703.452).

Comptoir de L'Industrie Cottonniere Etablissements Boussac (oposição ao termo n.70 2. 702.796).

Martini & Rossi S P A (oposição ao termo n. 702.005).

Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A. (oposição ao termo n. 700.229).

Hoechst do Brasil Química e Farmacêutico S. A. (oposição ao termo número 700.228).

Hoechst do Brasil Química e Farmacêutico S. A. (oposição ao termo número 700.227).

Hoechst do Brasil Química e Farmacêutico S. A. (oposição ao termo número 700.226).

Pizzamar Lanches Ltda. (oposição ao termo n. 701.496).

Editora Ypiranga S. A. (oposição ao termo n. 701.998).

Editora Ypiranga S. A. (oposição ao termo n. 701.997).

J. Moreira Cia. Comercial de Tecidos (oposição ao termo n. 703.175).

Efece Editora S. A. (oposição ao termo n. 702.009).

Jayme Tannus (oposição ao termo número 703.493).

Editora Ypiranga S. A. (oposição ao termo n. 701.999).

Isaías Dreizik (oposição ao termo número 703.908).

Synteko S. A. Comércio Importação e Exportação (oposição ao termo n. 700.083).

Ótica e Precisão S. A. (oposição ao termo n. 704.890).

S.A. Fundação e Estruturas F E (oposição ao termo n. 704.471).

Construx Engenharia Limitada (oposição ao termo n. 704.203).

Instituto Medicamenta Fontoura S. A. (oposição ao termo n. 702.044).

Instituto Medicamenta Fontoura S. A4 (oposição ao termo n. 702.041).

Indústrias de Produtos Alimentícios Madrêdihiques Ltda. (oposição ao termo n. 705.739).

Joalheria Aurea Limitada (oposição ao termo n. 632.239).

Joalheria Aurea Ltda. (oposição ao termo 686.298).

Valisere S.A. Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis (oposição ao termo 706.618).

Neutec Corp. (oposição ao termo 700.624 marca Bertlam).

Oim Mathiesen Chemical Corp. (oposição ao termo 704.310).

Prima Eletro Domésticos S. A. (oposição ao termo 701.994).

Cia. United Shoe Machinery do Brasil (oposição ao termo 701.077).

Prima Eletro Domésticos S.A. (oposição ao termo 701.993).

Lojas A Regional S.A. (oposição ao termo 701.101).

CNI Cia. Nacional de Indústria e Construção (oposição ao termo 700.614).

Planenge Planejamentos e Engenharia Ltda. (oposição ao termo 700.289).

Planenge Planejamentos e Engenharia Ltda. (oposição ao termo 700.290).

Indústria Paulista de Móveis de Aço S.A. (oposição ao termo 700.340).

Eleven Distribuidora de Eletro Domésticos Ltda. (oposição ao termo 700.272).

Paraizo Indústria de Móveis S.A. (oposição ao termo 705.095).

Emilio Romani & Cia. S.A. (oposição ao termo 707.389).

Exportbras S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo 703.956).

Exportbras S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo 703.967 — 703.972 — 703.981 — 704.000).

Auto Union G M B H (oposição ao termo 700.392).

Wella Aktienfesellschaft (oposição ao termo 700.635).

Indústria de Refrigeração Consul (oposição ao termo 703.898).

Jayme Marques Rother (oposição ao termo 700.124).

Indústria de Congelados Sacy Ltda. (oposição ao termo 706.408).

Balneário Conventos Ltda. Comercial Industrial e Agrícola (oposição ao termo 704.250).

Cia. Usinas Nacionais (oposição ao termo 700.158).

Cia. Usinas Nacionais (oposição ao termo 700.203).

Segret S.A. Indústrias Metalúrgicas (oposição ao termo 700.165).

Cia. Riograndense de Adubos CRA (oposição ao termo 700.581).

Empresa de Engenharia Engenharia Ltda. (oposição ao termo 703.726).

Socico Sociedade de Comércio Imóveis e Construções Ltda. (oposição ao termo 704.181).

Indústrias Reunidas Cedro S.A. (oposição ao termo 704.736).

Humble Oil & Refining Co4 (oposição ao termo 701.141).

Salvatore Libertino e Angelo Libertino (oposição ao termo 700.231).

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vormals Meister Lucius & Bruning (oposição ao termo 700.224).

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vormals Meister Lucius & Bruning (oposição ao termo 700.225).

Oleos Vegetais Fanadol S.A. (oposição ao termo 700.186).

Ducasil Ltda. (oposição ao termo 706.221).

Alvorada Auto Pôsto Ltda. (oposição ao termo 704.543).

Máquinas Piratininga S.A. (oposição ao termo 705.463).

Cartografia Francisco Mazza S.A. (oposição ao termo 704.457).

Personal Products Corp. (oposição ao termo 701.512).

Cia. T. Janer Comércio e Indústria (oposição ao termo 701.950).

Synteko S.A. Comércio Importação e Exportação (oposição ao termo 700.348).

Alton Promoções e Publicidade Limitada (oposição ao termo 706.538).

Metalon Indústria e Comércio S.A. (oposição ao termo 700.180).

Cia. Usinas Nacionais (oposição ao termo 700.867).

Cia. Usinas Nacionais (oposição ao termo 700.130).

D'Olne Cia. de Tecidos Aurora (oposição ao termo 705.716).

S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (oposição ao termo 700.552).

S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (oposição ao termo 700.654).

Papelaria Record S.A. Comércio e Indústria (oposição ao termo 700.139).

Volkswagenwerk Aktiengesellschaft (oposição ao termo 700.329).

Byk Gulden Lomberg Chemische Fabrik G M B H (oposição ao termo 700.440).

Byk Gulden Lomberg Chemische Fabrik G M B H (oposição ao termo 700.441).

Byk Gulden Lomberg Chemische Fabrik G M B H (oposição ao termo 700.442).

Humble Oil & Refining Co. (oposição ao termo 700.328).

Indústria e Comércio Figueiredo S.A. (oposição ao termo 703.406).

Indústria e Comércio Figueiredo S.A. (oposição ao termo 702.525).

Vemag S.A. Veículos e Máquinas Agrícolas (oposição ao termo 700.195).

Representações Amazônia Ltda. (oposição ao termo 700.645).

Agostinho Setti S.A. Comércio Exportação e Importação (oposição ao termo 700.375).

Agostinho Setti S.A. Comércio Exportação (oposição ao termo 700.376).

Maria Terezinha de Jesus Reino Oliveira (oposição ao termo 700.386).

Rolos de Massas e Borracha M. B. Indústria e Comércio Ltda. (oposição ao termo 700.528).

Asplan S.A. Assessoria em Planejamento (oposição ao termo 700.574).

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vormals Meister Lucius & Bruning (oposição ao termo n. 700.222).

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft
Vormalis Meister Lucius & Bruning
(oposição ao termo n. 700.223).

Feigenson S. A. Ind. e Comércio
(oposição ao termo 701.903).

Máquinas de Coser Alfa S. A. (oposição ao termo n. 701.826).

Pastificio Anchieta S. A. Importação e Comércio (oposição ao termo n. 701.563).

Anderson Clayton & Co. S. A. Ind. e Comércio (oposição ao termo n. 701.348).

Bonfiglioli Comercial e Construtora S. A. (oposição ao termo n. 702.607).

Vaz Teixeira & Cia. (oposição ao termo n. 703.299).

Vaz Teixeira & Cia. (oposição ao termo n. 702.500).

Empresa Metropolitana de Engenharia Limitada (oposição ao termo número 702.317).

Duplex S. A. Ind. e Comércio (oposição ao termo n. 701.890).

Irmãos Capelhuchnik (oposição ao termo n. 702.381).

Sinca do Brasil S. A. Industrial de Motores Caminhões e Automóveis (oposição ao termo n. 703.146).

Pincéis Tigre S. A. (oposição ao termo n. 702.778).

Comercial Exportadora e Importadora Itaussu Limitada (oposição ao termo n. 702.872).

Tipografia Gloria S. A. (oposição ao termo n. 702.103).

Dinalex Motores e Bombas Ltda. (oposição ao termo n. 702.511).

Credirei S. A. Modas e Confecções (oposição ao termo n. 703.477).

Credirei S. A. Modas e Confecções (oposição ao termo n. 703.478).

Cia. Pan America de Empreendimentos Gerais Copan (oposição ao termo n. 702.168).

Metalurgica Rossi S. A. (oposição ao termo n. 702.005).

Cerâmica e Imobiliária Santo Agostinho Ltda. (oposição ao termo número 701.584).

Divinal S. A. Ind. e Com. (oposição ao termo n. 702.137).

Prima Eletro Domesticos S. A. (oposição ao termo n. 703.121).

Walita S. A. Eletro Indústria (oposição ao termo n. 702.780).

Roupas AB S. A. Ind. Roupas Profissionais (oposição ao termo número 702.529).

Confecções Santa Maria S. A. (oposição ao termo n. 700.385).

Confecções Santa Maria S. A. (oposição ao termo n. 700.386).

Asplan S. A. Assessoria em Planejamento (oposição ao termo n. 700.573).

Bloch Editores S. A. (oposição ao termo n. 704.639).

Produtos Alimentícios Morro Velho S. A. (oposição ao termo n. 704.562).

Sasco Soc. Auxiliar de Serviços da Construção Limitada (oposição ao termo n. 702.186).

Mausser Kommandit Gesellschaft (oposição ao termo n. 700.797).

Myrta S. A. Ind. e Comércio (oposição ao termo n. 700.803).

Fininvest S. A. Crédito Financiamento e Investimentos (oposição ao termo n. 700.651).

Trebel Ind. e Comércio Ltda. (oposição ao termo n. 702.459).

Comércio e Ind. Irmãos Corrieri Limitada (oposição ao termo n. 704.449).

Res Cardoso Botelho S. A. Ind. Gráfica (oposição ao termo número 706.016).

Reis Cardoso Botelho S. A. Ind. Gráfica (oposição ao termo número 704.200).

Mallaco Ind. Comércio e Representações Limitada (oposição ao termo número 693.928).

Fábrica Nacional de Estruturas Metálicas Edimetal S. A. (oposição ao termo n. 700.721).

Uni velar.

Unilever Limited (oposição ao termo n. 707.476).

O Serviço Nac. de Aprendizagem Comercial SENAC (oposição ao termo n. 700.544).

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC (oposição ao termo n. 701.868).

Seges S. A. Organização de Empresas e Mobilização de Capitais (oposição ao termo n. 644.389).

Sparkler S. A. Ind. e Comércio de Filtros (oposição ao termo número 702.119).

Soc. Técnica de Engenharia e Mecânica Stem Ltda. (oposição ao termo n. 704.653, marca Exacta).

Indústria e Comércio Apolo S. A. (oposição ao termo n. 707.021).

Servix Engenharia S. A. (oposição ao termo n. 704.231).

Prospec Levantamentos Prospecções e Aerofotogrametria S. A. (oposição ao termo n. 703.911).

Prospec Levantamentos Prospecções e Aerofotogrametria S. A. (oposição ao termo n. 703.910).

Jaragua Comércio Ind. e Agro Pecuária Limitada (oposição ao termo n. 684.351).

Jaragua Comércio Ind. e Agro Pecuária Ltda. (oposição ao termo número 684.357).

Indústria Metalurgica Gazola Limitada (oposição ao termo n. 700.708).

Braseiro Comestíveis Limitada (oposição ao termo n. 704.326).

Banco Novo Mundo S. A. (oposição ao termo n. 704.033).

Prospec Levantamentos Prospecções e Aerofotogrametria S. A. (oposição ao termo n. 703.909).

Indústria de Confecções Spartacos Ltda. (oposição ao termo n. 693.661).

Lojas Novel S. A. Comercial e Importadora (oposição ao termo número 702.154).

Valisere S. A. Fábrica de Artefatos de cidos Indesmalháveis (oposição ao termo n. 706.628).

Edgar Cavalcante Filhos & Cia. Limitada (oposição ao termo n. 644.105).

Asplac S. A. Ind. de Calçados (oposição ao termo n. 704.085).

Bruno Brasimelli Netto e Maria Balsimelli (oposição ao termo número 703.285).

Bruno Balsimelli Netto (oposição ao termo n. 703.286).

Bahia Industrial S. A. Balsa (oposição ao termo n. 698.543).

Bahia Industrial S. A. Balsa (oposição ao termo n. 698.544).

Máquinas Equipamentos Técnicos e Serviços S. A. Maquiza (oposição ao termo n. 703.621).

Cia. de Ferro Ligas da Bahia S. A. Febrasa (oposição ao termo número 701.900).

Vidrotel Industria e Comércio de Vidro Limitada (oposição ao termo número 701.946).

Metalurgica Mogi Mirim S. A. Ind. e Comércio (oposição ao termo número 702.325).

Importadora e Exportadora Marceza Limitada (oposição ao termo número 702.877).

Comércio e Industria Neva S. A. (oposição ao termo n. 701.991).

Importadora e Exportadora Marceza Limitada (oposição ao termo número 702.880).

Cia. Calçados Clark (oposição ao termo n. 701.420).

Mecanoplast S. A. Ind. e Comércio (oposição ao termo n. 702.255).

Tynsley & Filhos S. A. Industria de Artefatos de Chumbo e Metalurgica (oposição ao termo n. 701.898).

Tynsley & Filhos S. A. Indústria de Artefatos de Chumbo e Metalurgica (oposição ao termo n. 701.799).

Comércio de Rádios e Componentes Eletrônicos Teleauto Limitada (oposição ao termo n. 702.616).

Manoel Kherlakian S. A. Ind. e Comércio de Calçados (oposição ao termo n. 702.588).

Cia. Brasileira de Material Elétrico (oposição ao termo n. 702.808).

King Indústria e Comércio S. A. (oposição ao termo n. 702.040).

Aplifix Comércio e Indústria de Argamassa e Revestimento Limitada (oposição ao termo n. 702.106).

Telmoto Comercial Limitada (oposição ao termo n. 702.616).

Fundição Industrial Auto Mecânica Fiat Limitada (oposição ao termo número 701.149).

Cooperativa Vinícola Aurora Limitada (oposição ao termo n. 703.361).

Fundição de Ferro Maleavel Omega S. A. (oposição ao termo n. 702.295).

Indústria de Máquinas Textéis Ribeiro S. A. (oposição ao termo número 702.371).

Fadamac Fábrica de Materiais de Construção S. A. (oposição ao termo n. 702.106).

Cia. Industrial de Calçados Induscal (oposição ao termo n. 701.942).

Tintas Ypiranga S. A. (oposição ao termo n. 704.259).

Tintas Ypiranga S. A. (oposição aos termos ns. 704.662 — 705.154 — 705.387 — 701.395 — 705.549).

Brasil Oitocica S. A. (oposição ao termo n. 705.362).

Curtume Santa Geneveva S. A. (oposição ao termo n. 700.716).

Curtume Santa Geneveva S. A. (oposição ao termo n. 700.717).

Pan Aart S. A. Gráfica Impressos Pesquisas e Artes (oposição ao termo n. 700.784).

Torquata Balderrama Montoro (oposição ao termo n. 700.792).

Mausa Metalurgica de Acessorios para Usinas S. A. (oposição ao termo n. 700.797).

Eletromecânica Dyna S. A. (oposição ao termo n. 700.835).

Cia. Anonima Toddy Venezolana (oposição ao termo n. 705.554).

Companhia Anonima Toddy Venezolana (oposição ao termo n. 705.555).

A Imperial Modas S. A. (oposição ao termo n. 703.257).

AEG Cia. Sul Americana de Eletricidade (oposição ao termo número 700.956).

Master's Contabilidade Mecanizada Limitada (oposição ao termo número 705.871).

Consyl Auxiliar das Cias. S. A. (oposição ao termo n. 703.898).

Centro Espirita Canage (oposição ao termo n. 537.369).

Pharma S. A. Laboratorios Farmaceuticos (oposição ao termo número 703.900).

Pharma S. A. Laboratorios Farmaceuticos (oposição ao termo número 704.378).

Paulo C. Pufal & Cia. (oposição ao termo n. 583.991).

Churrascaria Gaucha Ltda. (oposição ao termo n. 701.440).

Churrascaria Gaucha Ltda. (oposição ao termo n. 701.441).

Cia. Brasileira de Materiais Cobraço (oposição ao termo n. 706.672).

Cia. Brasileira de Materiais Cobraço (oposição ao termo n. 706.673).

Cia. Brasileira de Materiais Cobraço (oposição aos termos ns. 706.674 — 706.682 — 706.683).

ABC Rádio e Televisão S. A. (oposição ao termo n. 706.209).

Cia. Brasileira Rhodiacta Fábrica de Raion (oposição ao termo número 706.137).

Cia. Leco de Produtos Alimentícios (oposição ao termo n. 701.164).

Cia. de Desenvolvimento Industrial e Comercial (oposição ao termo número 700.852).

Cia. de Desenvolvimento Industrial e Comercial (oposição ao termo número 700.838).

Ford Motor Co. (oposição ao termo n. 702.439).

Viking Pump Co. (oposição ao termo n. 701.814).

Ford Motor Co. (oposição ao termo n. 702.440).	Sirião Neumark & Cia. (oposição ao termo 705.717).
Nelson Abraão (oposição ao termo n. 700.817).	Materiais de Construção e Transportes Azevedo Ltda. (oposição ao termo 706.866).
João Batista Terra & Cia. Ltda. (oposição ao termo 700.822).	Cia. de Calçados DNB (oposição ao termo 707.449).
Amplimag Ind. e Comércio de Controles Automáticos Ltda. (oposição ao termo 700.874).	Calce. Leve S.A. Auto Serviços de Calçados (oposição ao termo 707.069).
Marcovan Ferragens Comércio e Indústria Ltda. (oposição ao termo 691.514).	Matec Impressos e Materiais Para Escritório Ltda. (oposição ao termo 706.206).
Cia. de Cigarros Souza Cruz (oposição ao termo 701.127).	Frigorífico Trés Pastos Ltda. (oposição ao termo 705.681).
Malharia Irmãos Daher Daud S.A. (oposição ao termo 702.183).	IBIA Instituto Bioquímico Inter-Americano S.A. (oposição ao termo 701.973).
Fademac Fábrica de Materiais Para Construções S.A. (oposição ao termo 703.601).	IBIA Instituto Bioquímico Inter-Americano S.A. (oposição ao termo 701.953).
Anderson Clayton & Co. S.A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 705.073).	Café Alvorada S.A. (oposição ao termo 702.875).
Lojas A Regional S.A. (oposição ao termo 702.955).	Drogasil Ltda. (oposição ao termo 705.482).
Lojas A Regional S.A.4 (oposição ao termo 702.956).	Indústria Metalúrgica Forjaço S.A. (oposição ao termo 706.174).
Lojas A Regional S.A. (oposição ao termo 702.957 — 702.958 — 702.959 — 702.960 — 702.961 — 702.962 — 702.963 — 702.964 — 702.965 — 702.966 — 702.967 — 702.968).	Indústria de Extratores Polaris Limitada (oposição ao termo 702.715).
Melatex S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo 702.183).	Paulo C. Pufal & Cia. (oposição ao termo 705.548).
Indústrias Romi S.A. (oposição ao termo 700.855).	Carfer Indústria e Comércio de Móveis S.A. (oposição ao termo 703.201).
	Casa Windsor Modas e Confecções Ltda. (oposição ao termo 703.403).

PATENTES CONCEDIDAS, EM 17 DE JANEIRO DE 1966

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
130.109	74.269	126.417	72.282
104.178	74.270	127.833	74.284
114.501	72.271	128.240	74.285
115.961	74.272	129.423	74.286
116.238	74.273	129.431	74.287
116.778	74.274	130.687	74.288
117.875	74.275	130.770	74.289
118.478	74.276	131.262	74.290
120.860	74.277	131.375	74.291
121.000	74.278	132.074	74.292
134.011	74.279	132.257	74.293
124.347	74.280	132.955	74.294
126.083	74.281	133.248	74.295
126.435	72.283	—	—
MODELO INDUSTRIAL			
74.397	5.680	153.922	5.682
126.046	5.681	152.588	5.683

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34 — OUTUBRO DE 1965

FASCÍCULO I — PREÇO : CR\$ 1.500

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal
contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apêndice ao Diário da Justiça

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do D I N.

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 129.479

data — 25 de maio de 1961

Minnesota Mining And Manufacturing Company — Estados Unidos da América.

Título: "Folha de cópia e processo para prepará-la".

Pontos Característicos

1 — Um processo de confeccionar uma transparência de projeção positiva, caracterizada pelo fato de consistir em estabelecer um modelo microscópico de coação diferencial na superfície de um filme plástico lizo, delgado, contraível pelo calor, mediante aplicação de um penetrante a mencionada superfície, e aquecer localmente o referido filme até um grau suficiente para permitir contração microscópica localizada e enrugamento do citado filme nas áreas aquecidas.

2 — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da superfície do mencionado filme delgado, contraível pelo calor, ser coberta com um solvente líquido, volátil, penetrante, dito penetrante ser evaporado para prover uma superfície turva arbitrária e um reduzido valor de transparência e o filme ser localmente aquecido até um ponto suficiente para causar enrugamento e nova redução do valor de transparência do referido filme nas áreas aquecidas.

3 — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de um original gráfico diferencialmente absorvedor de radiação, em contato condutor de calor com o referido filme plástico, delgado contraível pelo calor, ser breve e intensamente irradiado até uma extensão suficiente para causar contração microscópica localizada e enrugamento superficial do citado filme nas áreas correspondentes às áreas formadoras de imagem absorvedoras de radiação do mencionado original.

4 — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de um original gráfico diferencialmente absorvedor de radiação, em contato condutor de calor com o mencionado filme plástico delgado contraível pelo calor, ser breve e intensamente irradiado até uma extensão suficiente para diminuir significativamente o raio de curvatura das áreas curvas do referido filme nas áreas correspondentes às áreas absorvedoras da radiação formadoras de imagem do mencionado original.

5 — O processo de confeccionar uma projeção positiva, caracterizada pelo fato de cobrir a superfície de um filme plástico delgado contraível pelo calor com um plastificante líquido penetrante; aquecer localmente o filme coberto até uma extensão suficiente para permitir enrugamento do referido filme nas áreas aquecidas; e remover o citado penetrante.

6 — Um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de um original gráfico diferencialmente absorvedor de radiação, em contato condutor de calor com o mencionado filme plástico coberto, delgado, claro,

contraível pelo calor, ser breve e intensamente irradiado para formar um modelo aquecido suficiente para causar contração superficial localizada da superfície coberta do referido filme em áreas correspondentes às áreas absorvedoras de radiação formadoras de imagem do citado original.

7 — Um processo de confeccionar uma transparência de projeção positiva, caracterizada pelo fato de consistir em cobrir a superfície de um delgado filme plástico, contraível pelo calor, com um plastificante penetrante fusível normalmente sólido; e aquecer localmente o filme coberto até uma extensão suficiente para permitir enrugamento do referido filme nas áreas aquecidas.

8 — Um processo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de um original gráfico diferencialmente absorvedor de radiação, em contato condutor de calor com o referido filme plástico, delgado, claro, contraível pelo calor, ser breve e intensamente irradiado para provar um modelo de calor suficiente para causar contração superficial localizada do referido filme em áreas correspondentes às áreas absorvedoras de radiação, formadoras de imagem, do citado original.

9 — Um processo para confeccionar uma folha de cópia sensível ao calor apropriada à preparação de transparências de projeção positiva, a partir de originais gráficos diferencialmente absorvedoras de radiação, por procedimentos termográficos, dito processo sendo caracterizado pelo fato de compreender as operações de aplicar uniformemente a superfície de um claro e delgado filme plástico, contraível pelo calor, uma delgada cobertura de um penetrante líquido; e manter dita cobertura sobre o filme durante um tempo suficiente para estabelecer na citada superfície um modelo de coação diferencial microscópica.

10 — Um processo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato do penetrante líquido ser um penetrante solvente líquido volátil.

11 — Um processo de acordo com um dos pontos 9 ou 10, caracterizado pelo fato do penetrante líquido ser removido da superfície do mencionado filme.

12 — Uma folha de cópia sensível ao calor adequada a preparação de transparências de projeção positiva a partir de originais gráficos diferencialmente absorvedores de radiação, por processos termográficos, dita folha de cópia sendo caracterizada pelo fato de ser um delgado filme do material plástico transparente, contraível pelo calor pelo menos até três quartos de suas dimensões iniciais, e tendo uma superfície multiarqueada tendo o aspecto caracterizado de "casca de laranja".

13 — Uma folha de cópia sensível ao calor apropriada à preparação de transparências de projeção positiva, por processo de reprodução termográficos, a partir de originais gráficos diferencialmente absorvedores de radiação dita folha de cópia sendo caracterizada pelo fato de compreender um delgado filme do material plástico transparente, contraível pelo

calor pelo menos até três quartos de suas dimensões iniciais e tendo sobre uma de suas superfícies uma delgada cobertura transparente de um plastificante penetrante fusível normalmente sólido.

14 — Uma folha de cópia sensível ao calor, de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato do material do delgado filme plástico transparente ser um copolímero de polistireno e acrílico, de cerca de 0,005 a 0,001 cm (0,002 a 0,003 in) de espessura de contraível pelo calor para menos de metade de sua área inicial.

15 — Uma folha de cópia sensível ao calor, de acordo com um dos pontos 13 ou 14, caracterizado pelo fato da delgada cobertura transparente ser um polifenil clorado transparente, normalmente sólido.

16 — Um processo de confecção de uma transparência de projeção positiva, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito.

17 — Um processo de confeccionar transparências de projeção positiva, caracterizada pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi ilustrado na figura 1.

18 — Um processo de confecção de uma folha decópia sensível ao calor apropriada à preparação de transparências de projeção positiva, caracterizado pelo fato de estar de acordo com qualquer um dos exemplos.

19 — Uma folha de cópia sensível ao calor, apropriado à preparação de transparências de projeção positiva, caracterizado pelo fato de estar de acordo com qualquer dos exemplos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 25 de maio de 1960, sob nº 31.581.

TERMO Nº 122.254

de 26 de agosto de 1960

Naumann Gepp S.A., Indústria e Comércio, firma brasileira.

"Aparelho de Controle para Motores de Combustão Interna".

Pontos Característicos

1 — Aparelho de controle para motores de combustão interna, caracterizado pelo fato de compreender um circuito elétrico com os respectivos componentes conjugado, simultaneamente, com o indicador de nível do tanque de combustível, o indicador de temperatura ou termostato do radiador, a bomba ou canalização de óleo lubrificante e um taquímetro indicador de velocidade do motor.

2 — Aparelho de controle para motores de combustão interna, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender, na qualidade principais componentes, dois relés, um taquímetro conjugado com um

gerador de corrente contínua e com um volímetro, quatro lâmpadas de sinal, um interruptor, um fusível, uma resistência, dois interruptores conjugados com o flutuador do indicador de nível de combustível, um electro-ímã de desligamento do motor, dois interruptores do tipo bimetalico, dois interruptores de pressão, uma buzina e uma bateria.

3 — Aparelho de controle para motores de combustão interna, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que os avisos de defeito de funcionamento do motor são dados, simultaneamente, por via luminosa e sonora.

4 — Aparelho de controle para motores de combustão interna, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que as indicações dos níveis extremos de combustível no tanque são transmitidos ao circuito por meio de um flutuador atuante sobre os referidos micro-interruptores.

5 — Aparelho de controle para motores de combustão interna, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que a variação da temperatura da água de esfriamento se manifesta no circuito por intermédio da ação dos referidos interruptores bimetalicos.

6 — Aparelho de controle para motores de combustão interna, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o número de rotações do motor é indicado pela voltagem do referido volímetro.

TERMO Nº 122.274

de 29 de agosto de 1960

Omnium Français D'Etudes Et D'Entreprises (França)

Título: Carro de carga aperfeiçoado para o transporte de materiais soltos.

1 — Carro para transporte de materiais soltos, do tipo que tem um "chassis" que suporta uma caçamba e montada sobre trens de rolamento, sendo a caçamba apropriada para despejar os materiais, caracterizado por ser a caçamba limitada, lateralmente, por um lado, por uma porta suspensa rotativamente para fora tendo dispositivos de fixação em sua parte inferior e, por outro lado, por uma parede suspensa, tendo dispositivos para fazer rotação da parede para dentro da caçamba.

2 — Carro, de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser a porta suspensa numa porta falsa articulada, por sua vez, formando um quadro aberto diante da porta ligado à parede por tarantes externos, agindo os dispositivos que fazem a rotação, sobre a porta falsa.

3 — Carro, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por ter a parede, em sua extremidade inferior, um reparador que se apoia sobre o fundo da caçamba e articulado de modo que, na sua posição mais oblíqua da parede, seja ele alinhado com ela, segundo um

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 23 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

plano que faz, com a horizontal, um ângulo superior ao ângulo de inclinação natural dos materiais.

4 — Carro, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fundo da câmba ser limitado, transversalmente, do lado da parede, de modo a produzir um apoio suficiente pelo raspador, o qual é provido de uma asa descendente que se apoia, em posição de carregamento e de transporte, sobre peças solitárias do "chassis".

5 — Carro, de acordo com os pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fundo do mesmo, do lado da porta, terminar por um plano inclinado de descarga, que vem do prolongamento da parede e do raspador, na sua posição externa.

6 — Carro, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por fazer as articulações da porta falsa e da parede por meio de meias canas rolando sobre a asa superior de uma cantoneira e soldadas no interior de um U invertido solidário da peça rotativa.

7 — Carro, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo travamento da porta em posição fechada se fazer por uma série de pontas montadas sobre um eixo rotativo e que se apoiam em posição de travamento contra o exterior de uma asa reentrante da porta.

8 — Carro, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo eixo que suporta os blocos, ser manobrado por uma alavanca que age por intermédio de uma haste de comando articulada sobre a alavanca e sobre uma manivela solidária do eixo, correspondente a posição de travamento a uma ultrapassagem da posição de alinhamento dos três eixos de articulação.

9 — Carro, de acordo com os pontos 5, 7 e 8 caracterizado por serem as peças de travamento situadas sob um anteparo protetor que termina o plano inclinado solidário do fundo, atravessando os blocos do citado anteparo por uma série de aberturas.

10 — Carro, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por se apoiarem as paredes transversais do carro sobre seu fundo e se escoarem em suportes que se apoiam sobre o "chassis" e suportam um anteparo de proteção para os dispositivos que fazem a rotação das paredes articuladas.

11 — Carro, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por fazer a suspensão dos trens de rolamento por blocos de borracha, uma parte dos quais tem grande concidade e que se prendem entre placas, uma solidária do "chassis", a outra solidária dos eixos da roda, sendo as citadas placas dimensionadas de modo a darem, sempre, uma base completa para os blocos, qualquer que seja sua deformação.

12 — Carro, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por fazer a suspensão por um gancho central guiado horizontalmente e lateralmente, e agindo sobre o "chassis" por intermédio de blocos do mesmo tipo, igualmente postos entre duas placas suficientemente dimensionadas.

13 — Carro, de acordo com o ponto 13, caracterizada por ficarem amortecedores situados abaixo das peças de suspensão e constituídos por almofadas de borracha envolvendo uma viga transversal mixta.

14 — Carro, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por todas as ligações entre as partes metálicas que o formam serem soldadas.

15 — Carro, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por terem os trens de rolamento dispositivos de lubrificação estanques.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da França, em 28 de dezembro de 1959, sob, nº 814.287.

TERMO Nº 122.285

de 29 de agosto de 1960

Requerente: Zahnradfabrik Friedrichshafen Aktiengesellschaft, sociedade alemã.

"Direção de veículo motorizados, para acionamento manual e por força auxiliar", (privilegio de invenção).

Ponto Característico

Direção para acionamento manual e por força auxiliar, própria, em particular, para veículos motorizados, com um mecanismo de manivela para transmitir os movimentos longitudinais de uma porca de direção ou órgão semelhante, ou de um êmbolo de força auxiliar, para o eixo da direção, caracterizada pelo fato de que o braço da manivela na sua posição neutra, correspondente à marcha para a frente em linha reta, forma um ângulo tal com relação à sua posição média geométrica, perpendicular à direção do movimento LNR, que sejam iguais ou aproximadamente iguais às forças de direção que atuam em ambas as posições extremas da direção.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 6 de abril de 1960, sob o número 27.918-II-63c.

TERMO Nº 122.341

de 31 de agosto de 1960

Requerente: Motoren Werke Mannheim A. G. Vorm. Benz Abt. Stat. — Motorenbau, em Mannheim, Alemanha.

"Motor de combustão interna com auto-ignição e compressão de ar".

Pontos Característicos

1 — Motor de combustão interna com auto ignição (auto inflamação) e compressão de ar, em que, perto do fim do curso de compressão, com-

bustível líquido em forma de delgado jacto com núcleo envolvido por um veu de finas gotículas de combustível, é injetado em uma antecâmara esférica ou em forma de pera simetricamente ao eixo desta última, sendo que a antecâmara e a câmara de cilindro acham-se ligadas através de uma abertura de estrangulação, disposta simetricamente para com o eixo da antecâmara e cuja parte mais estreita, voltada para a câmara de cilindro, apresenta um aspecto cilíndrico ou ligeiramente cônico e que é seguida na direção da antecâmara por um alargamento tal que as paredes da parte mais estreita e do alargamento formem um lugar de transição, constituído por um cotovelo (ângulo), caracterizado pelo fato de que o turbilhão de ar que se forma no lugar de transição e que envolve o jato de combustível, é influenciado pela forma do cotovelo de passagem de tal maneira que o dito turbilhão de ar, no sentido de rotações em que o motor deve desenvolver o máximo momento de torque, seja capaz de provocar, mais ou menos na parte média da antecâmara, a primeira ignição no veu de gotículas, que impelirá o combustível, já avançado na direção da câmara de cilindro até além do ponto de inflamação, da antecâmara para dentro da câmara de cilindro.

2 — Motor de combustão interna, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o ângulo de transição regula entre 150 e 170, sendo que a velocidade de ar que penetra na antecâmara importa, no começo da injeção, no primeiro caso, mais ou menos em 200, e no segundo caso mais ou menos em 350 m-seg.

3 — Motor de combustão interna, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o lugar de transição possui um raio de arredondamento de 2 a 4 milímetro, sendo que o alargamento possui a forma de um porton chato, em cujo fundo termina o raio de arredondamento e cuja parede lateral passa para a parede interna da antecâmara.

4 — Motor de combustão interna, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o raio de arredondamento é igual a 3 milímetros, tendo o ar que penetra na antecâmara a velocidade de cerca de 350 m-seg.

5 — Motor de combustão interna, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a distância entre o lugar de transição e o bocal de injeção importa em 1 a 1,3 vezes o diâmetro máximo da antecâmara.

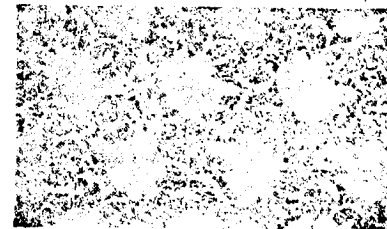
Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 5 de dezembro de 1959 e 23 de março de 1960, respectivamente sob os números 43.607-Ia46a2 e M44.751-Ia-46a-2.

TERMO Nº 160.389

Data: 25 de junho de 1964

Requerente — S.A. Industrias Reunidas F. Mataramo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Titulo — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



1 — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando cravos estilizados, dispostos simetricamente em sentido ascendente ou descendente, com mínima diferença na parte central, todos, porém, ligados por meio de pequenos galhos em espiral, à guisa de folhas, sendo — flores e folhas — reservados do fundo branco sobre o qual aparecem em filetes finos, de cor média, múltiplos círculos de tamanho variável, sendo com os mesmos filetes executados os riscos que dão forma aos cravos, destacando-se, no entanto, no contorno das pétalas e no interior de determinados círculos a presença do branco mate, em sobreposição ao fundo. Outro ponto de destaque é ser o espaço livre coberto por uma cor bem escura, chapada, que faz realçar, extraordinariamente os motivos. Todo o conjunto trabalhado em três cores sobre fundo branco.

2 — Novo e original desenho ornamental para tecidos, tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

REGULAMENTO
para cobrança e fiscalização
do Imposto de Renda
 Decreto nº 55.866 — de 25-3-65
DIVULGAÇÃO Nº 939
PREÇO: Cr\$ 400
A VENDA:
 Na Guanabara
 Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço
 de Recorrêdo Postal
 Em Brasília
 Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. A data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 717.214, de 14-10-65
 Artex Tintas Ltda.
 São Paulo

ARTESINAL
 Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir tintas, lacas, vernizes, esmaltes, substâncias químicas usadas em geral nas indústrias, anilinas, absorventes, alcatrão, água raz, álcool, alumínio em pó, alvaiade, amila, antidetonantes, anti-incrustantes e desincrustantes para caldeiras, arsênico, acetona, acetato de chumbo, acetato de cobre, acetato de amônio, acetato de potássio, acetato de zinco, ácido bórico, ácido acético, ácido oxálico, ácido nítrico, ácido fênico, ácido cítrico, ácido salicílico, ácido benzóico, actol, água oxigenada, albagina, albuminato de ferro, argilol, arseniato de sódio, arseniato de potássio, arseniato de sódio, antimônio metálico, amoniaco, líquido, arenal, aristol e cetallida, bálsamo de perum, bi-cloreto de mercúrio, bi-fosfato de cálcio, boracina, borato de sódio, benzonaftol, beuzoato de mercúrio, bistumose, bicarbonato de potássio, breu PP, cola sintética, composições químicas utilizadas pelas indústrias, têxteis e pelos cortumes, corantes minerais para uso na indústria, creosoto para usos nas indústrias, cafeína, cal virgem, carbonato de magnésio, carbonato de sódio, carvão vegetal em pó, carvão ativo, caseinato de sódio, carvão animal, clorureto de mercúrio, citrato de cafeína, citrato de ferro, citrato de prata, citrato de potássio, cloreto de amônio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, colargol, colódio elástico, cremor de tártaro, cuprol, citrato de ferro, citrato de quinino, citrato de ferro verde, carbonato de amônio, cloreto de zinco, carbonato de potássio, carbonato de manganês, dermatol, desengraxantes para niquelação, desoxidantes para metais, em pó, estearato de alumínio, essências desincrustantes para máquinas, enxofre de gomenol, essência de eucalipto, emolientes para remoção de tintas aplicadas, emulsionante para produtos asfálticos, esmaltes eter, fenossilil, formol, fosfato de ferro, fosfato de tricálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, fosfato de amônio, fluidos para freio, glicerina, glicerofosfato de potássio, glicerofosfato de magnésio

Térmo n.º 717.219, de 14-10-65
 Stec - Sociedade Técnica de Engenharia e Obras Ltda.

STEO
 Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações. Argamassas, argila arca, azulejos batentes, balaustrês, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas

chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etoxos, edificações remodeladas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lanteiras de metal, ladrilhos, lambris, luvas de juação, lages, lajetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes, líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos, e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ruidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soliras para portas, tijolos, tubos de concreto telha, tacos, tubos de ventilação, tanque e vitró

Térmo n.º 717.222, de 14-10-65
 Cobrage Companhia Brasileira de Gelatinas
 São Paulo

LEINER
 Ind. Brasileira

Classe 41

Substâncias e produtos alimentícios

Térmo n.º 717.221, de 14-10-65
 Artex Tintas Ltda.
 São Paulo

ARTEZINCO
 Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, álcool, albumina, anilinas; alumen, alvaiade, alvejantes, industriais, alumínio em pó, amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azo, tetos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzoil, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvão, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições es-fintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos, decolorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre eter, esmaltes, estearatos, tenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fosforo, industriais, fluoratos, fundentes para solda, galvanizadores, gelatina, para fotografias e pinturas, gliclicerina, hidratos, hidrossulfatos, impermeabilizantes, induretos; lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio; metais, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidantes, óleos para tintura, óleos

de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis hidrográficos e heliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiato, reativos, removedores; sabão neutro, sais salicilatos, secantes sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos; tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações; couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner; vernizes; zarcão

Térmo n.º 717.223, de 14-10-65
 Lineu Mattoso
 São Paulo

FERMAGIC
 Ind. Brasileira

Classe 14

Vidro, cristal e seus artefatos

Térmo n.º 717.224, de 14-10-65
 Alcides Zecchetto
 São Paulo

TRANZETTO
 Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olparqatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, peugas, pouches, polainas, pijamas, robe de chambre, roupão, sobretudos, saias, casacos, chinelos, dominós, echarros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, legiães, fraldas, galochas, gravatas, gor-suspensórios, saídas, banho, sandálias, pes, fantasias, fardas para militares, co-ninhos, perneiras, quimonos, regalos, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-letôs, palas, penhoar, pullover, peletinas, toucas, turbantes, ternos, uniformes, sueteres, shorts, surraças, stolas ou stacks e vestidos

Térmo n.º 717.226, de 14-10-65
 Cobrage Companhia Brasileira de Gelatinas
 São Paulo

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila retratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora,

caolím, chitres, ceras de plantas; ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos, óleos, estapas, enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, gomes em bruto, granito em bruto, kiesieighur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios, metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplainadas, manganês, óleos de cascas vegetais, mica, mármore em bruto, óxido de gases solidificadores, gelatina, giz, di-rindos, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras bel-tadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos têxteis, silício, seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silicato

Térmo n.º 717.225, de 14-10-65

Alcides Zecchetto
 São Paulo
 Classe 8

Ignição transistorizada para motores à explosão e dispositivo anti-roubo para veículos dotados de motor à explosão

Térmo n.º 717.227, de 14-10-65
 Sonotec Gravações e Publicidade Ltda.
 São Paulo

SONOTEC
 GRAVAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

Nome comercial

Térmo n.º 717.228, de 14-10-65
 Gráfica Ed Ltda.
 São Paulo

GRÁFICA ED LTDA

Nome comercial

Térmo n.º 717.229, de 14-10-65
 Sonotec Gravações e Publicidade Ltda.
 São Paulo

SONOTEC

Classes: 8, 32 e 33
 Sinal de propaganda

Térmo n.º 717.23z, de 14-1z-65
 Banco Nacional da Lavoura e Comércio S. A.
 São Paulo

NACIONAL DA LAVOURA
 Ind. Brasileira

Classe 50
 em outras classes

Impressos da requerente, não incluídos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 717.231, de 14-10-65
Tipografia e Livraria Açores Ltda.
São Paulo

AÇORES
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 717.232, de 14-10-65
Indústria de Tecidos e Confeções
Juwel Ltda.
São Paulo

JUWEL
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 717.235, de 14-10-65
Cafeteria Itápolis Ltda.
São Paulo

ITAPOLIS
Ind. Brasileira

Classe 41
Café em pó

Térmo n.º 717.236, de 14-10-65
Waldim Representações e Comércio de
Auto Peças Ltda.
São Paulo

WALDIM
Ind. Brasileira

Classe 6

Peças para veículos: alavancas, alternadores, anéis de pistão, engrenagens e discos de embreagem e aceleradores

Térmo n.º 717.237, de 14-10-65
Quimplastex Artefatos de Plásticos
Ltda.
São Paulo

QUIMPLASTEX
Ind. Brasileira

Classe 28

Tiras para canchilias de plástico, fios de material plástico para revestimento de cadeiras, carpetes de plástico para fitas de máquinas de escrever e somar

Térmo n.º 717.238, de 14-10-65
Maico Manufatura Industrial e
Comercial Ltda.
São Paulo

MAICO
Ind. Brasileira

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 717.239, de 14-10-65
Oswaldo Vidal Abrão
São Paulo

VIDAL
Ind. Brasileira

Classe 41
Café

Térmo n.º 717.240, de 14-10-65
Auto Borrachas Vale do Paraíba Ltda.
São Paulo

VALE DO PARAIBA
Ind. Brasileira

Classe 39
Artefatos de borracha para veículos

Térmo n.º 717.241, de 14-10-65
Auto Mecânica Bira Ltda.
São Paulo

BIRA
Ind. Brasileira

Classe 6
Peças para veículos: alavancas, alternadores, anéis de pistão, engrenagens, discos de embreagem e aceleradores

Térmo n.º 717.243, de 14-10-65
Metalúrgica Segy Ltda.
São Paulo



Classe 41

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários armários para banheiro e para roupas usadas, amoladas, acolchoadas para móveis, bancos, hálcos, banquetas, bandejas domiciliares, nerços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras, pletórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de moças, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, esprequiadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras porta-cha, péss, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 717.244, de 14-10-65
Rose D'Or — Decorações Ltda.
São Paulo

ROSE D'OR
Ind. Brasileira

Classe 34

Tapetes, cortinas, oleados etc.

Térmo n.º 717.245, de 14-10-65
Frigorífico Perfeição Limitada
São Paulo

PERFEIÇÃO
Ind. Brasileira

Classe 41
Carnes em geral

Térmo n.º 717.246, de 14-10-65
Massaro & Flora Ltda.
São Paulo

CHANTZ
Ind. Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências exaltos, água de colônia, água de toaleto, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de siltazema, água para barba, loções e tônicos para cabelos e para a pele, brilhantina, banho, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, óleos, óleos para asabelos, creme evanescente, cremes por duráveis e pomadas para limpeza de pele e maquillage, depilatórios desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para ambebeizar cílios e olhos, cremes para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas, cílios; um de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta líquido e filolos para o tratamento das unhas; físsolventes e vernizes removedores de cutículas; glicerinas perfumadas para o cabelo e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinas artificiais; Alca para a pele

Térmo n.º 717.247, de 14-10-65
Bar e Lanches Belanaki Ltda.
São Paulo

"BELANAKI"
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de: alite, queijo, salame, mortadela, presunto, queijo, roz-bite e chittrascos

Térmo n.º 717.248, de 14-10-65
Indústria Alimentícia Paulo Ribeiro Neto
Ltda.
Minas Gerais

"SIGMA"
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alcaeria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, aveia, azeite, azel-tonas, baunha, bacaba, batatas, baías, brócolos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canoa, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelo, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, caçupa, coalhada, camarão, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, couros, dende, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, excusas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frutas secas naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, melabada, geléas, herba doce, herba mate, hortaliças, legostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguça, iouro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massalijos, rações balanceadas para animais, queijo, sal, sago, sardinha, sals para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, mostarda, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, patos, pralines, pimenta, pó para as, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, sanduiches, salchichas, salames, sopas, estatadas, sorvetes, suco de tomates e de rutas; torrados, tapioca, tamaras, talha, um, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torróes, ucinho e vinagre

Térmo n.º 717.249, de 14-10-65
Padaria e Confeitaria Nossa Senhora do
Santo Espírito Ltda.
São Paulo

NOSSA SENHORA DO SANTO ESPÍRITO
Ind. Brasileira

Classe 41
Pão

Térmo n.º 717.252, de 14-10-65
Pinturas P. V. Arte Ltda.
São Paulo

"P.V. ARTE"
Ind. Brasileira

Classe 33

Pinturas em prédios

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido

Térmo n.º 717.250, de 14-10-65
Pósto Granite Ltda.
São Paulo

"GRANITE"
Ind. Brasileira

Classe 47

Combustíveis, lubrificantes, álcool motor, carvão, gás hidrocarburetos, gás metano, graxas, lubrificantes, óleos lubrificantes óleos destinados à iluminação e o aquecimento, petróleo, gasolina, querosene, gás liquefeitos, gás butano e propano

Térmo n.º 717.251, de 14-10-65
Eletrônica Damasco Ltda.
São Paulo

"DAMASCO"
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos de pão, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jour, antenas, bobinas, condensadores, comutadores, chaves elétricas, chaves de tomadas, colimadores, dials, enceradeiras, fogões, faróis, geladeiras, isoladores, lanternas, mostradores e manômetros

Térmo n.º 717.253, de 14-10-65
Empresa Jornalística "O Artilheiro"
Ltda.
São Paulo

"O ARTILHEIRO"
Ind. Brasileira

Classe 32
Jornal

Térmo n.º 717.254, de 14-10-65
Indústria e Comércio de Bebidas Santa Herminia Ltda.
São Paulo

SANTA HERMINIA
Ind. Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos aromatizados e whisky

Térmo n.º 717.256, de 14-10-65
Aristides Ortolan e Enequina Tommasi
Ortolan
São Paulo

"TIDÃO MODAS"
Ind. Brasileira

Classe 36
Confecções

Térmo n.º 717.255, de 14-10-65
Indústria de Refrigeração Gelo Fabril
Ltda.
São Paulo



GELO-FABRIL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Aparelhos de ar refrigerado, geladeiras, aparelhos de refrigeração e sorvetadeiras

Térmo n.º 717.257, de 14-10-65
Indústria de Refrigeração Gelo Fabril
Ltda.
São Paulo

"GELO-FABRIL"
Ind. Brasileira

Classe 32

Almanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revistas, propaganda em rádio, televisão, jornais, programas radiotônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmo n.º 717.258, de 14-10-65
Nege Jacob
São Paulo

"SERTANEJE"
Ind. Brasileira

Classe 41
Sal

Térmo n.º 717.259, de 14-10-65
Ibetron Indústria Eletrônica Ltda.
São Paulo

"IBETRON"
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos de pão, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jour, antenas, bobinas, condensadores, comutadores, chaves elétricas, chaves de tomadas, colimadores, dials, enceradeiras, fogões, faróis, geladeiras, isoladores, lanternas, mostradores e manômetros

Térmo n.º 717.260, de 14-10-65
Jovino & Cia. Ltda.
São Paulo

"PINK DOG'S"
Ind. Brasileira

Classe 41
Lanches

Térmo n.º 717.261, de 14-10-65
Refrigerantes "Ribeirão Preto" Ltda.
São Paulo

"RIBEIRÃO PRETO"
Ind. Brasileira

Classe 43

Refresco, sodas, sucos de frutas e xaropes, água minerais, água tônica, gingerale, guaraná, água mineral natural e grenadina

Térmo n.º 717.262, de 14-10-1965
Lanches Adua Ltda.
São Paulo

"ADUA"
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de alite, queijo, salame, mortadela, presunto, salsichas, rob bife e churrascos

Térmo n.º 717.263, de 14-10-1965
Bazar 13 Ltda.
São Paulo

"13"
Ind. Brasileira

Classe 33

Comércio de mercadorias em geral

Térmo n.º 717.264, de 14-10-1965
Comércio de Frutas Corôa Ltda.
São Paulo

"CORÔA"
Ind. Brasileira

Classe 41

Abacates, abacaxis, ameixas, bananas, caqui, cajú, cereja, carambola, figo, manga, mamão, larnjas, tangerinas, melancias, pêssegos, pera, maçã e melão

Térmo n.º 717.265, de 14-10-1961
Dimitrios Antonios Katsonis
São Paulo

"DESTAN"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, apercatas, anágua, blusas, botas, botinas, blusas, bonas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, chales, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, fantasias, fardas para militares, coletes, trajes, galochas, gorros, toques de lingerie, laquetas, laqués,

luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletos, paiais, penhoar, pullover, pelerinas, pugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, berbeiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, saeteres, shorts, sungas, stolas ou stacks, ruler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 717.266, de 14-10-1965
Gerschow Comercial e Importadora de Material Fotográfico Ltda.
São Paulo

"GERSCHOW"
Ind. Brasileira

Classe 8

Filmes revelados e máquinas fotográficas

Térmo n.º 717.267, de 14-10-1965
Lanches Big-Dog Ltda.
São Paulo

"BIG-DOG"
Ind. Brasileira

Classe 41

Refeições prontas, churrascos, pizzas, sanduiches, empadas, croquetes, bolinhos e coxinhas

Térmo n.º 717.268, de 14-10-1965
Refer - Revendedora de Ferro Ltda.
São Paulo

refer
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 5

Artigos da classe

Térmo n.º 717.269, de 14-10-1965
Walter Corrêa de Almeida
São Paulo

ALMEIDA
DESAPACHANTE

Classes: 33 e 50
Insignia comercial

Térmo n.º 717.270, de 14-10-1965
Poli - Costuras Limitada
São Paulo

P. C. L. J.
Ind. Brasileira

Classe 22
Artigos da classe

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começa a correr o prazo de 60 dias para o desfalimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

Térmo n.º 717.271, de 14-10-1965
Fritz Reimann Filho
São Paulo

ENGOSVEL
Ind. Brasileira

Classe 28
Artigos da classe

Térmo n.º 717.272, de 14-10-1965
Indústria e Comércio Sigal Ltda.
São Paulo

NOVO IMPÉRIO
Ind. Brasileira

Classe 43
Artigos da classe

Térmo n.º 717.273, de 14-10-1965
Bar e Restaurante Biarritz Ltda.
São Paulo

BIARRITZ
Ind. Brasileira

Classe 42
Artigos da classe

Térmo n.º 717.274, de 14-10-1965
Inserva — Passagens Aéreas e
Marítimas Ltda.
São Paulo

INSERVA
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos — bilhetes

Térmo n.º 717.275, de 14-10-1965
Travesseiros de Espuma "Eva" Ltda.
São Paulo

EVA
Ind. Brasileira

Classe 40
Travesseiros, colchões e acolchoados

Térmo n.º 717.277, de 14-10-1965
Casa Rios de Borracha e Acessórios
Limitada
São Paulo

RIOS
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões amortecedores alavancas de câmbio barcos breques braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos caminhonetes carros ambulantes caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-

tanques carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos carrinhos para máquinas de escrever, corrediços, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga engates para carros eixos de direção freios, frontais para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebouques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, ti-acelerador tróleis, troleibus, varões de rantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atagador e carros, toletes para carros

Térmo n.º 717.276, de 14-10-1965
Sylmar Bijouterias e Artigos de Folclore
Limitada
São Paulo

"SYLMAR"
Ind. Brasileira

Classe 13
Colares, meias, correntes e medalhas

Térmo n.º 717.279, de 14-10-1965
Auto Posto "São Nicolau" Ltda.
São Paulo

SÃO NICOLAU
Ind. Brasileira

Classe 47
Combustíveis lubrificantes, álcool motor, carvão, gás hidrocarburetos, gás metano, graxas, lubrificantes, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e o aquecimento, petróleo, gasolina, querosene, gás liquefeitos, gás butano e propano

Térmo n.º 717.281, de 14-10-1965
Esfero Engenharia e Estruturas Ltda.
São Paulo

ESFERO
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações remodeladas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para

tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produt. betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como amovimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 717.280, de 14-10-1961
Auto Posto "Leitão" Limitada
São Paulo

LEITÃO
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: Alcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 717.282, de 14-10-1965
Modas Maeté Ltda.
São Paulo

MAETE
Ind. Brasileira

Classe 36

Aventais, blusas, blusões, combinações, calças compridas, calcinhas, saias, sueteres, soutins e vestidos

Térmo n.º 717.283, de 14-10-1965
Construtora Irapuá Ltda.
São Paulo

IRAPUÁ
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações remodeladas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas par revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedre-

gulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes, líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos, e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telha, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 717.284, de 14-10-65
Covepema Vendedora de Peças para
Máquinas Agrícolas Ltda.

São Paulo

GOVEPEMA
Ind. Brasileira

Classe 7
Peças para máquinas agrícolas

Térmo n.º 717.285, de 14-10-1963
Lua Nova Discos Ltda.
São Paulo

LUA NOVA
Ind. Brasileira

Classe 6
Discos gravados

Térmo n.º 717.286, de 14-10-1965
Paulo Mamede Alves de Souza
São Paulo

**SERVITEL -
SERVICOS DE
RECADOS
TELEFONICOS**

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 717.287, de 14-10-1965
Distribuidora de Bebidas São Jorge
Limitada
São Paulo

SÃO JORGE
Ind. Brasileira

Classe 43
Refrigerantes

Térmo n.º 717.288, de 14-10-1965
Guarani Comércio de Sal e Cereais
Limitada
São Paulo

GUARANI
Ind. Brasileira

Classe 41
Cereais e sal

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começara o contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 717.290, de 14-10-1965
"Oggi" Indústria e Comércio de Capas
Limitada
São Paulo



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpiahos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, paletas, penhoar, pullover, pelerinas, peúgas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regates, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuiar, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 717.291, de 14-10-1965
Sama Comércio e Representações Ltda.
São Paulo

SAMA
Ind. Brasileira

Classe 50

O timbre de todos os impressos da firma tais como papéis de carta, memorando, envelopes, cartões de visitas e comerciais, faturas, avisos, recibos, títulos, cheques, letras de câmbio duplicatas, promissórias, ações bilhetes e passagens

Térmo n.º 717.292 de 14-10-1965
Expresso Blue Star Ltda.
São Paulo

BLUE STAR
Ind. Brasileira

Classe 50

O timbre de todos os impressos da firma tais como papéis de carta, memorando, envelopes, cartões de visitas e comerciais, faturas, avisos, recibos, títulos, cheques, letras de câmbio duplicatas, promissórias, ações bilhetes e passagens

Térmo n.º 717.293, de 14-10-1965
Eletrô Saf Ltda.
São Paulo

SAP
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos elétricos em geral: condutores elétricos, interruptores, tomadas, soquetes, chaves, fios e fuzíveis

Térmo n.º 717.294, de 14-10-1965
Bertevello, Martins & Cia. Ltda.
São Paulo



Classe 34

Cortinados, cortinas, capachos, encerados, estrados, linóleos, oleados, passadeiras, panos para assoalhos paredes e tapetes.

Térmo n.º 717.295, de 14-10-1965
Super Mercado Barcelos Ltda.
São Paulo

BARCELOS
Ind. Brasileira

Classe 41

Gêneros alimentícios, carnes, verduras e peixes

Térmo n.º 717.296, de 14-10-1965
Bertevello, Martins & Cia. Ltda.
São Paulo

BEMA
Ind. Brasileira

Classe 34

Capachos, cortinas, cortinas automáticas, cortinados, encerados, linóleos, mosqueteiros, oleados, panos para assoalhos e paredes, passadeiras, sanefras, tapetes, tapetes de peles, de madeira, de esteira, corda e cortiça

Térmo n.º 717.298, de 14-10-1961
Indústria e Comércio de Bebidas
Café em grão, torrado e moído
Alvorada Ltda.
São Paulo

ALVORADA
Ind. Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas em álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quindados, whisky

Térmo n.º 717.297, de 14-10-1965
Arlindo Vieira de Medeiros
São Paulo

TORREFAÇÃO E MOAGEM
CAFÉ BURI



Rua D. Pedro II N.º 204 - Ipiranga, 4
BURI - Estado de S. Paulo

Classe 41

Térmo n.º 717.299, de 14-10-1965
Vidraria Jacorlan Ltda.
São Paulo

JARCOLAN
Ind. Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, asseadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, asseadeiras, frascos, formas para doces, formas para fôrnos, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mangueiras, pratos, pires, portajóias, paliteiros, potes, pendentos, pedastais, saladeiras, serviços para refeições, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, vareta, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisas e xcaras

Térmo n.º 717.300, de 14-10-1965
Comercial e Importadora Coquegeral
Limitada
São Paulo

COQUEGERAL
Ind. Brasileira

Classe 4
Coque

Térmo n.º 717.301, de 14-10-1965
Toshiya Shimano
São Paulo

FATEC-COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES

Classes: 2 e 50

Inseticida, adubo, desinfetante, remédios e produtos químicos agro-pecuários em geral bem como o timbre de todos os impressos da firma

Térmo n.º 717.302, de 14-10-1965
Elza dos Santos
São Paulo

LA POUPEE
BOITIQUE
CABELEIREIROS

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toalete, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, buçdolina, "batons" cosméticos, fixadores, le penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza do pele e maquiagem, depilatórios desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz, talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para amolecer cílios e olhos, creme para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 717.303, de 14-10-1965
Depósito de Materiais de Construções
"3001" Ltda.
São Paulo

3001
Ind. Brasileira

Classe 16

Materiais de construções em geral

Térmo n.º 717.304, de 14-10-1965
Thomás Nicolas Chrisscheris
São Paulo

NORDESTINO
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpiahos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, paletas, penhoar, pullover, pelerinas,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 193 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 30 dias para o deferimento do pedido. Durante este prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

tarapas para panelas e caldeirões, tirrinas, tachos, traves de cozinha, torradeiras, críveis, vasos, vasilhames, vedações, mandri de expansão, trena de chaurrar, gata de freza de chaurrar, ventosas, maletas, baus para sacos de viagem, para pastas, balmazes, cantos para colchões, colchates para camas, cravas, enfeites, réno para pastas e para mesas, passadores de correias, pontelras, prendedores de papel, suportes, tornantes e tubos de extensão

Térmo n.º 717.338, de 14-10-1965
Turismo Capricornio, Ltda.
São Paulo

**PURISMO
CAPRICORNIO LTDA**

Nome Comercial

Térmo n.º 717.339, de 14-10-65
Empresa Super Mercados de São Sebastião Ltda.
São Paulo

**SÃO SEBASTIÃO
Ind. Brasileira**

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azulejos, banana, bacalhau, batatas, baías, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, queijos, rações balanceadas para animais em pó e em grão, cacau, carnes, chá, caramelo, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, ceboia, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências, alimentares, em pado, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, tarinhas alimentícias, tava, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, gricose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, legostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, língua, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para minquias, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, picles, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sago, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talha, rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões.

Térmo n.º 717.340, de 14-10-65
Turismo Capricornio Ltda.
São Paulo

**CAPRICORNIO
Ind. Brasileira**

Classe 50

Passagens aéreas, terrestres e marítimas

Térmo n.º 717.342, de 14-10-65
Avícola Santa Benedita Ltda.
São Paulo

**SANTA BENEDITA
IND. BRASILEIRA**

Classe 19

Para distinguir: Animais vivos, aves e ovos em gerais

Térmo n.º 717.347, de 14-10-65
Equipe Distribuidora de Acessórios e Peças Para Autos Ltda.
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, deslize, cadeiras, estribos, escadas, rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros eixos de direção, freios, frontais para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocicletas, moto-furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebouques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do afoçador e acelerador, trilés, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 717.352, de 14-10-65
Ameropa - Industrias Plásticas Ltda.
São Paulo

**AMEROPA -
INDUSTRIAS
PLÁSTICAS LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 717.350, de 14-10-65
Ameropa - Industrias Plásticas Ltda.
São Paulo

Classe 28

Artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal, mineral ou química. Plásticos

Térmo n.º 717.351, de 14-10-65
Ameropa - Industrias Plásticas Ltda.
São Paulo

Classe 11

Ferramentas, ferragens e cutelaria

Térmo n.º 717.354, de 14-10-65
Cacique S. A. Investimento, Crédito e Financiamento
São Paulo

**CACIQUE
Ind. Brasileira**

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais, e de visitas, duplicatas, debêntures, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Térmo n.º 717.355, de 14-10-65
Peter Schlegel
São Paulo

**INSTRUCIONAL
CONTROLES
ELETRICOS**

Classe 8

Título de estabelecimento

Térmo n.º 717.357, de 14-10-65
Rubens de B. Soubhia
São Paulo

**FABRICA DE
VASSOURAS GATO**

Classe 29

Título de estabelecimento

Térmo n.º 717.358, de 14-10-65
"Sante Di Carlo"
São Paulo

**CORBEL -
PINTURAS E
DECORAÇÕES
Ind. Brasileira**

Classe 25

Imagens, gravuras, estatuetas, pinturas

Térmo n.º 717.359, de 14-10-65
Indústria de Artefatos de Borracha
Djanilen Ltda.
São Paulo

**DJANILEN
Ind. Brasileira**

Classe 39

Artefatos de borracha

Térmo n.º 717.360, de 14-10-65
Maradam Representações Ltda.

MARADAM

Classe 6

Para distinguir: Moinhos, caldeiras e calor, vasos de prensa, cilindros para suas partes integrantes, trocadores de pás, colunas para indústria petroquímica, fornalhas, máquinas operatrizes e máquinas para estradas de rodagem

Térmo n.º 717.361, de 14-10-65
Ranger - Administração Geral e Administração Ltda.
São Paulo

**RANGER
São Paulo-Capital**

Classe 33

Para distinguir: Consultoria administrativa, jurídica, comercial e industrial, prestação de serviços nessa modalidade

Térmo n.º 717.362, de 14-10-65
Cooperativa Habitacional do "Planalto Paulista" Limitada
São Paulo

"PLANALTO PAULISTA"

Classe 50
Cooperativa

Térmo n.º 717.363, de 14-10-65
Stereonette Eletrônica Ltda.
São Paulo

**SELL LINE GOLDEN
Ind. Brasileira**

Classe 8

Aparelhos de pá, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jour, antenas, bobinas, condensadores, comutadores, chaves elétricas, chaves de tomadas, colimadores, dials, enceradeiras, fogões, faróis, geladeiras, isoladores, lanternas, mostradores e manômetros

Térmo n.º 717.367, de 14-10-65
Mônaco Empreendimentos Imobiliários Ltda.
São Paulo

**"MÔNACO"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos para uso da firma

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50